CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

MANUAL DE CUSTOS E RATEIOS 1º EDIÇÃO

Termo de Colaboração entre Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado e a Associação Cruz Azul de São Paulo

Sumário

1.APRESENTAÇÃO	3
2.FUNDAMENTOS LEGAIS	4
3.DOS CONCEITOS	4
4.DOS CUSTOS	5
5.DO RATEIO DOS CUSTOS	5
6.ANEXOS	6
ANEXO A - LISTA DE CUSTOS DIRETOS	7
ANEXO B - LISTA DE CUSTOS INDIRETOS	8
ANEXO C - LISTA DE INVESTIMENTOS	10
ANEXO D - DEMONSTRATIVO DO VOLUME MENSAL DE ATENDIMENTOS À CBPM	11

1. APRESENTAÇÃO

A Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado, como Instituição de assistência médicohospitalar da Polícia Militar do Estado de São Paulo, é entidade de natureza autárquica, dotada de personalidade jurídica e de patrimônio próprio, prestará, de acordo com o Termo de Colaboração nº CBPM-01/01/20, celebrado com a Cruz Azul de São Paulo, assistência médicohospitalar aos beneficiários dos seus contribuintes.

A Cruz Azul de São Paulo – CRAZ, associação civil sem fins econômicos e de caráter beneficente, filantrópica e educativa, presta serviços de saúde aos beneficiários da CBPM por força da Lei n° 452, de 02 de outubro de 1974.

O ajuste adequado para a execução de parcerias entre a CBPM e a CRAZ é o Termo de Colaboração, previsto pela Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, denominada de Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos. No Estado de São Paulo o Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, dispõe sobre a aplicação da citada Lei no âmbito da Administração direta e autárquica.

Sob a égide da nova Lei e do Processo GS nº 10.370/18 que culminou na competente Autorização Governamental firmou-se a presente Parceria entre a CBPM e a CRAZ que tem, entre seus fundamentos, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Dentre os procedimentos que integram a Parceria, um dos mais relevantes consiste na apuração dos custos para o cumprimento do objeto. Dai a necessidade de definição das despesas compartilháveis e do critério de rateio de custos para, entre outras razões, atender ao Princípio da Transparência.

Mormente na presente parceria, vez que a CRAZ, diante da falta de recursos governamentais, também presta serviços de saúde a operadoras de planos de saúde e a particulares com o intuito de obter meios financeiros necessários à subvenção de déficits nos gastos com beneficiários da CBPM, conforme previsto na Cláusula Sétima, § 7º, do Acordo.

Em razão do acima exposto e amparada no artigo 63, § 1º, da Lei nº 13019/14, que recomenda a simplificação e racionalização de procedimentos, a CBPM edita este Manual de Custos e Rateios, o qual tem dupla finalidade.

A primeira que consiste na definição dos gastos compartilháveis da parceria e dos critérios objetivos de rateio, necessários à prestação de contas.

A segunda que visa criar regramento adequado à gestão mais eficiente dos recursos disponíveis, especialmente quanto a apuração precisa dos custos dos atendimentos; o controle dos serviços disponíveis em função dos custos e metas; a análise racional dos custos visando minimizá-los; a determinação de pontos de equilíbrio e a oferta de alternativas de escolha de custos aos gestores.

2. FUNDAMENTOS LEGAIS

- 2.1. Lei nº 452, de 2 de outubro de 1974: Atualizada até a Lei Complementar n° 1.353 de 10 de janeiro de 2020. Institui a Caixa Beneficente da Polícia Militar, estabelece os regimes de pensão e de assistência médico-hospitalar, e dá outras providências.
- 2.2. Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014: Estabelecendo o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação.
- 2.3. Decreto nº 61.981, de 20 de maio de 2016: Dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração direta e autárquica, a Lei federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias com organizações da sociedade civil.
- 2.4. Portaria CBPM 4/1/2020, de abril de 2020: Estabelece regras especificas de funcionamento, coberturas e valores de coparticipação dos custos dos serviços de atendimentos médico-hospitalar prestados aos beneficiários dos contribuintes do regime de Assistência Médico-hospitalar (AMH), por meio do Termo de Colaboração celebrado entra a CBPM e a CRAZ.
- 2.5. Instrução I-TCESP 02/16, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 2.6. Portaria CBPM 4/1/2020, de 01 de abril de 2020 Tabela de Valores.
- 2.7. Manual de Prestação de Contas 2ª Edição, do Termo de Colaboração nº CBPM 001/01/2020.

3. DOS CONCEITOS

- 3.1. Custos: todos os gastos que agregam valor ao serviço prestado em razão do objeto da parceria.
- 3.2. Custo Direto: todos os gastos mensuráveis relacionados com o serviço prestado de maneira objetiva e precisa, a exemplo de honorários médicos, independentemente do vínculo trabalhista do profissional, medicamentos ministrados.
- 3.3. Custo Indireto: todos os gastos que têm relação indireta, com o serviço de assistência médico-hospitalar prestado na parceria, exigindo portanto, rateio, a exemplo de pessoal, serviços de limpeza, segurança.
- 3.4. Rateio: apropriação proporcional e criteriosa dos custos indiretos, nos serviços prestados em razão do objeto da parceria.
- 3.5. Custeio por Absorção: metodologia que considera todos os custos na produção de bens e serviços. Único método de apropriação de custos aceito pelo fisco e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC).
- 3.6. Volume de Atendimentos: volume de produção de serviços prestados, proporcional ao definido no objeto da parceria.

4. DOS CUSTOS

- 4.1. Os custos diretos, necessários à execução do objeto da parceria, serão pagos integralmente pela CBPM.
- 4.2. Os custos diretos serão calculados tomando por base a Lista de Custos Diretos, a compõe anexo deste Manual.
- 4.3. Os custos indiretos, necessário à execução do objeto, seja qual for a proporção correspondente aos serviços prestados, serão pagos pela CBPM mediante rateio. (Lei nº 13019/14, Art. 46, I a III).
- 4.4. Os custos indiretos serão calculados tomando por base as normas de rateio e a Lista de Custos Indiretos, a qual anexo deste Manual.
- 4.5. Os custos diretos e o rateio dos custos indiretos serão calculados mensamente e aplicados à prestação parcial de contas.
- 4.6. Apurada alguma margem de contribuição, em qualquer preço da Tabela de Valores (anexo b ao Plano de Trabalho) será esta apartada dos custos pagos pela CBPM e considerada recurso não utilizado, podendo ser destinado a investimentos obedecendo ao disposto no Plano de Trabalho e observadas as instruções a respeito, contidas no Manual de Prestação de Contas.

5. DO RATEIO DOS CUSTOS

- 5.1. O rateio dos custos indiretos da CRAZ, necessários à execução do objeto será feito aplicando-se como:
- 5.1.1. Método: o custeio por absorção;
- 5.1.2. Critério: o volume de atendimentos prestados aos beneficiários da CBPM, considerada sua proporção no total de atendimentos da CRAZ;
- 5.1.3. Fórmula: a média aritmética simples da proporção (percentual) de atendimentos das cinco áreas em que se organiza a prestação de serviços de Assistência médico-hospitalar (AMH): ambulatorial, internação, cirurgia, obstetrícia e urgência/emergência (pronto socorro). (Lei nº 13019/14, Art. 46, III).
- 5.2. O rateio, dos custos, componente das prestações de contas, deve ser calculado de maneira a ser aproximar o mais possível da verdade real, correspondendo às despesas realizadas e preservando-se as respectivas memórias de cálculo. (Lei nº 13019/14, Art. 64, § 3º).
- 5.3. A aplicação da fórmula de rateio será consolidada no Demonstrativo do Volume Mensal de Atendimentos à CBPM, certificado pelo órgão competente da CRAZ, a partir dos dados aprovados pelo Conselho de Administração e anexado à respectiva prestação de contas.

6. ANEXOS

Integram o presente Manual os seguintes anexos a este Manual, os quais deverão ter suas edições atualizados semestralmente, caso seja necessário:

Anexo A – LISTA DE CUSTOS DIRETOS

Anexo B – LISTA DE CUSTOS INDIRETOS

Anexo C – LISTA DE INVESTIMENTOS

Anexo D – DEMONSTRATIVO DO VOLUME MENSAL DE ATENDIMENTOS À CBPM.

ANEXO A - LISTA DE CUSTOS DIRETOS

DESPESA	DESCRIÇÃO	GRUPO	
Obrigações Trabalhistas	HONORÁRIOS MÉDICOS (com encargos sociais)	Recursos humanos	
Serviços Médicos Contratados	SALÁRIOS MÉDICOS E SETOR DA SAUDE (com encargos sociais)	Recursos humanos	
Medicamentos	MEDICAMENTOS	Medicamentos	
Dietas Parenterais	DIETAS PARENTERAIS	Medicamentos	
Materiais Médico- hospitalares	MATERIAIS MÉDICO- HOSPITALARES	Material médico e hospitalar	
Correlatos	CORRELATOS	Material médico e hospitalar	
Fios Cirúrgicos	FIOS CIRURGICOS	Material médico e hospitalar	
Gases Medicinais	GASES MEDICINAIS	Material médico e hospitalar	
Gêneros Alimentícios	DIETAS ENTERAIS	Gêneros alimentícios	
Gêneros Alimentícios	REFEIÇÕES PACIENTES	Gêneros alimentícios	
Serviços Médicos Contratados	CONTRATOS CLÍNICOS COM PESSOAS JURÍDICAS	Serviços médicos	
Termo de Colaboração CRAZ /CBPM	Atendimento AMH, não previsto no TC 01/20, prestado a Beneficiário da CBPM, por decisão judicial	Outras despesas	
Termo de Colaboração CRAZ /CBPM	Atendimento AMH, não previsto no TC 01/20, prestado a Beneficiário da CBPM, mediante autorização especial solicitada pela CRAZ, compatível com o objeto	Outras despesas	

ANEXO B - LISTA DE CUSTOS INDIRETOS

DESPESA	DESCRIÇÃO	GRUPO	
Obrigações Trabalhistas	FOLHA CORPORATIVA (com encargos sociais)	Recursos humanos	
Obrigações Trabalhistas	SETOR DA SAÚDE (com encargos sociais)	Recursos humanos	
Gêneros Alimentícios	REFEIÇÕES - FUNCIONÁRIOS	Gêneros alimentícios	
Materiais de Expediente e Informática	MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA	Outros materiais de consumo	
Materiais de Manutenção	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, EXCETO INVESTIMENTO	Outros materiais de consumo	
Materiais de Higienização e Limpeza	MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA	Outros materiais de consumo	
Materiais e Equipamentos de Segurança - EPI	MATERIAIS DE EQUIPAMEMENTO E SEGURANÇA - EPI	Outros materiais de consumo	
Serviços de Lavanderia	SERVIÇOS DE APOIO A TODAS AS ÁREAS COMUNS DO HOSPITAL	Outros serviços de terceiros	
Serviços de Recepção, Telefonista E Ascensorista	SERVIÇOS DE APOIO A TODAS AS ÁREAS COMUNS DO HOSPITAL	Outros serviços de terceiros	
Serviços de Assessorias e Auditorias	SERVIÇOS DE APOIO A TODAS AS ÁREAS COMUNS DO HOSPITAL	Outros serviços de terceiros	
Serviços De Segurança e Vigilância	SERVIÇOS DE APOIO A TODAS AS ÁREAS COMUNS DO HOSPITAL	Outros serviços de terceiros	
Serviços De Higienização e Limpeza	SERVIÇOS DE APOIO A TODAS AS ÁREAS COMUNS DO HOSPITAL	Outros serviços de terceiros	
Serviços de Consultoria em Informática	SERVIÇOS DE APOIO A TODAS AS ÁREAS COMUNS DO HOSPITAL	Outros serviços de terceiros	
Serviços de Assessoria Jurídica	SERVIÇOS DE APOIO A TODAS AS ÁREAS COMUNS DO HOSPITAL	Outros serviços de terceiros	
Manutenção em Aparelhos e Equipamentos Médicos	MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS - ENGENHARIA CLÍNICA	Outros serviços de terceiros	
Manutenção da Central de Chamadas Enfermagem	MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS	Outros serviços de terceiros	
Locação De Equipamento PABX	LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA TODOS OS SETORES DE APOIO AO HOSPITAL	Locações diversas	
Locação de Equipamentos de Informática	LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA TODOS OS SETORES DE APOIO AO HOSPITAL	Locações diversas	
Água e Esgoto	TODAS AS UTILIDADES PÚBLICAS CONTRATADAS PELO HOSPITAL	Utilidades públicas	
Serviço de Correio	TODAS AS UTILIDADES PÚBLICAS CONTRATADAS PELO HOSPITAL	Utilidades públicas	

Energia Elétrica	TODAS AS UTILIDADES PÚBLICAS CONTRATADAS PELO HOSPITAL	Utilidades públicas	
Gás	TODAS AS UTILIDADES PÚBLICAS CONTRATADAS PELO HOSPITAL	Utilidades públicas	
Telefone	TODAS AS UTILIDADES PÚBLICAS CONTRATADAS PELO HOSPITAL	Utilidades públicas	
Serviços de Internet	TODAS AS UTILIDADES PÚBLICAS CONTRATADAS PELO HOSPITAL	Utilidades públicas	
Combustível	CARROS PARA ATENDER ÁREAS DE APOIO DO HOSPITAL	Combustível	
Conduções, Hospedagem e Viagens a serviços de saúde	OUTROS SERVIÇOS E DESPESAS UTILIZADAS NO HOSPITAL	Outras despesas	
Despesas C/ Cartório	OUTROS SERVIÇOS E DESPESAS UTILIZADAS NO HOSPITAL	Outras despesas	
Despesas Legais E Judiciais	OUTROS SERVIÇOS E DESPESAS UTILIZADAS NO HOSPITAL	Outras despesas	
Comunicação Social	OUTROS SERVIÇOS E DESPESAS UTILIZADAS NO HOSPITAL	Outras despesas	
Reproduções	OUTROS SERVIÇOS E DESPESAS UTILIZADAS NO HOSPITAL	Outras despesas	
Seguros	OUTROS SERVIÇOS E DESPESAS UTILIZADAS NO HOSPITAL	Outras despesas	
Licenças de uso de Software	OUTROS SERVIÇOS E DESPESAS UTILIZADAS NO HOSPITAL	Outras despesas	
Conserto e Manutenção em Imóveis e Instalações, desde que não seja investimento	OUTROS SERVIÇOS E DESPESAS UTILIZADAS NO HOSPITAL	Outras despesas	
Contratos Manutenção Rádios Bips	OUTROS SERVIÇOS E DESPESAS UTILIZADAS NO HOSPITAL	Outras despesas	
Manutenção de Veículos	OUTROS SERVIÇOS E DESPESAS UTILIZADAS NO HOSPITAL	Outras despesas	
Remoção de Lixo Hospitalar	OUTROS SERVIÇOS E DESPESAS UTILIZADAS NO HOSPITAL	Outras despesas	
Serviços e Manutenção de Equipamentos de Informática	OUTROS SERVIÇOS E DESPESAS UTILIZADAS NO HOSPITAL	Outras despesas	
Serviços de Transporte Administrativo	OUTROS SERVIÇOS E DESPESAS UTILIZADAS NO HOSPITAL Outras desp		
Contrato Assinatura Tv Fechada para Pacientes	OUTROS SERVIÇOS E DESPESAS UTILIZADAS NO HOSPITAL	Outras despesas	

ANEXO C - LISTA DE INVESTIMENTOS

DESPESA	DESCRIÇÃO	GRUPO	
Serviços de Engenharia e Arquitetura	SERVIÇOS DE APOIO A TODAS AS ÁREAS COMUNS DO HOSPITAL	Outros serviços de terceiros	
Aparelhos e Instrumentais Médicos	COMPRAS DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O HOSPITAL	Bens e materiais permanentes	
Informática	COMPRAS DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O HOSPITAL	Bens e materiais permanentes	
Máquinas e Equipamentos, Móveis e Utensílios, Veículos	COMPRAS DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O HOSPITAL	Bens e materiais permanentes	
Terrenos, Edifícios	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Bens e materiais permanentes	
Instalações e Obras Preliminares e Complementares	AMPLIAÇÕES E REFORMAS	Obras	

ANEXO D - DEMONSTRATIVO DO VOLUME MENSAL DE ATENDIMENTOS À CBPM

DESCRIÇÃO	AGOSTO / 2020				
	ATENDIMENTOS CRAZ	ATENDIMENTOS CBPM	% CBPM	OUTROS ATENDIMENTOS	% OUTROS
SOMA - AMBULATORIAL	42.757	26.679	62,40%	16.078	37,60%
SOMA - PRONTO SOCORRO	9.057	4.784	52,82%	4.273	47,18%
SOMA - OBSTETRÍCIA	185	102	55,14%	83	44,86%
SOMA - CENTRO CIRURGICO	651	372	57,14%	279	42,86%
SOMA - INTERNAÇÕES	1.097	573	52,23%	524	47,77%
TOTAIS	53.747	32.510		21.237	
MÉDIAS			60,49%		39,51%
Proporção para RATEIO (Agosto/2020)			60,49%		

NOTAS:

CONSIDERADO COMO FÓRMULA PARA O RATEIO A MÉDIA DO VOLUME DE ATENDIMENTO DAS ÁREAS: AMBULATORIAL, PRONTO SOCORRO, CENTRO CIRÚRGICO, CENTRO OBSTÉTRICO E INTERNAÇÕES (ITEM 5.1.3 DO MANUAL).